



TC 018.579/2019-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Especial de Cultura.

Responsáveis: E-color Editora e Grafica Ltda
(05.076.276/0001-77); Marina de Albuquerque Bonini
(223.967.548-90); Monica de Albuquerque Bonini
(351.354.398-03)

DESPACHO

Autorizo, com fulcro no art. 157 e 187 do RI/TCU, a realização da diligência à Secretaria Especial de Cultura, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência, informe sobre a regularidade ou não da documentação comprobatória da prestação de contas objeto do projeto cultural Pronac 09-5527, encaminhada ao Tribunal, conforme proposta da Unidade Técnica (peça 60).

Determino, ainda o encaminhamento de cópia integral do processo à Secretaria Especial de Cultura,, a fim de subsidiar sua análise.

À Secex-TCE, para adoção das providências.

Gabinete, 20 de abrilmarço de 2020.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator